



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### EDITAL UPT 009/2022

## SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO - FINANCEIRO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR DE POLO - FINANCEIRO** do Programa Universidade para Todos - UPT.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

### **2 DO OBJETO**

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga para a função de GESTOR DE POLO - FINANCEIRO e formação de cadastro reserva** para

atuar no Programa Universidade para Todos.

2.2 A atuação do Gestor de Polo Financeiro será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4;

### **3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Ser Analista ou Técnico Universitário em efetivo exercício na UEFS, e com no mínimo 3 anos de atuação;

3.2 Possuir graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou qualquer graduação desde que comprovada (currículo plataforma lattes ou currículo plataforma Freire) a experiência de atuação nas áreas de gestão ou finanças; e,

3.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta (4h diárias no turno trabalhado), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, quando necessário.

### **4 ATRIBUIÇÕES**

4.4 O Gestor de Polo Financeiro será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.4.1 Participação nas reuniões internas de planejamento das atividades inerentes ao Programa;

4.4.2 Auxiliar a Coordenação Financeira na gestão dos custos do Programa;

4.4.3 Auxiliar a Coordenação Financeira na execução e acompanhamento dos processos financeiros;

4.4.4 Elaboração das folhas de pagamento sob a orientação da Coordenação Financeira;

4.4.5 Acompanhamento dos pagamentos dos processos de compras e contratação de serviços relativos ao Programa;

4.4.6 Organização e controle da guarda de documentos pertinentes aos processos financeiros;

4.4.7 Elaboração de relatórios juntamente com a Coordenação Financeira.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 11/07/2022 até às 23h59 do dia 13/07/2022, exclusivamente, pelo link do google forms <https://forms.gle/hvFon2yKGFmXD2r5> que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;
- e) Currículo *Plataforma Lattes* ou *Curriculum Plataforma Freire* comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão

e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Currículo Lattes* ou *Currículo Plataforma Freire* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função.

6.3 A avaliação do *Currículo Lattes* ou *Currículo Freire* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados.

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta).

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previstos para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo.

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato.

6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>). Para as etapas que acontecerem presencialmente, em consonância com a Portaria nº 071/2022 (DOE 15/02/2022), o candidato deverá apresentar junto com documento de identificação pessoal, o comprovante de vacinação (carteira de vacinação digital, emitida pela Conect SUS; ou, comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso).

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email (e-mail) [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência.
- e) Uma foto 3 X 4.
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- g) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (modelo fornecido pela secretaria do UPT);
- h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (modelo fornecido pela secretaria do UPT);

## **8 CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO E LOCAL</b>
Publicação do Edital	09/07/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	11 a 13/07/2022	De 0h01 do dia 11/07/2022 às 23h59 de 13/07/2022 através de formulário on line (disponível no site <a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> )
Homologação das inscrições	15/07/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	16 a 18/07/2022	De 0h01 do dia 16/07/2022 às 23h59 do dia 18/07/2022 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado das inscrições após recurso e Convocação para Entrevista	19/07/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i>	21 e 22/07/2022	Horário e local: A combinar
Divulgação do Resultado	25/07/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	26 e 27/07/2022	De 0h01 de 26/07/2022 às 23h59 do dia 27/07/2022 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação para entrega dos documentos	28/07/2022	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Entrega da documentação e capacitação	29/07/2022	Horário e local: A combinar

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O Gestor de Polo Financeiro será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação a qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua

vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividade.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Gestor de Polo Financeiro não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Gestor de Polo Financeiro, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 07 de julho de 2022.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

**Reitor**

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM  
SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO - FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Graduação (Não cumulativa)</b>		05
Em outra área de conhecimento	02	
Em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito	05	
<b>Formação (b) (Não cumulativa)</b>		20
Especialização (no máximo 1)	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
<b>Comprovação do exercício no cargo técnico universitário (Analista ou Técnico) em Universidades Públicas.</b>		15
De 03 a 05 anos	05	
De 06 a 08 anos	10	
Acima de 08 anos	15	
<b>Comprovação do exercício de cargos comissionados ou em coordenação de equipe ou unidade</b>		15
Até 01 ano	05	
Até 03 anos	10	
Acima de 03 anos	15	
<b>Participação e/ou organização de cursos/eventos relacionados à área administrativa/gestão</b>		15
Até 03 anos	05	
Até 05 anos	10	
Acima de 05 anos	15	
<b>Participação em comissões técnicas</b>		15
Até 03 anos	05	
Até 05 anos	10	
Acima de 05 anos	15	
<b>Produção Técnica referente às atividades administrativas e/ou financeiras: Relatório, Manual, Folheto, Cartilha.</b>		15
Até 01	05	

Até 03	10	
Acima de 03	15	

**Obs.: Os documentos comprobatórios devem ser organizados conforme sequência do barema.**